



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#), com lastro na delegação conferida pela [Portaria PGR nº 282/2016](#), e

Considerando o afastamento do Procurador da República Humberto de Aguiar Júnior, titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Corrente/PI, para participação em etapa do Curso de Ingresso e Vitaliciamento na carreira, em Brasília/DF;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar itinerância para a Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI pelo Procurador da República Patrício Noé da Fonseca, no período de 29 de maio de 2017 a 02 de junho de 2017.

Art. 2º. Designar o Procurador da República Patrício Noé da Fonseca, titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para substituir na modalidade remota o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI (PRM/São Raimundo Nonato/PI), no período de 05 a 09 de junho de 2017, com os efeitos a que se referem a [Lei nº 13.024/2014](#) e o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#).

Art. 3º. O responsável deverá, como meta mínima, a ser cumprida no período da substituição remota/itinerância:

- despachar os processos judiciais recebidos na Unidade no período de 29 de maio a 09 de junho de 2017, bem como os expedientes/representações recebidos/autuados e os procedimentos extrajudiciais que sejam conclusos neste período;

- realizar as audiências designadas no período.

Art. 4º. O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/PI o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#) devidamente preenchido e assinado.

Art. 5º. Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/São Raimundo Nonato/PI, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Administrativo, de 29/05/2017, p.33](#)